

Subprefeitura Cidade Ademar

Av. Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constança – CEP 04657-000 – São Paulo

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo – [6034.2023/0001620-5](#)

UASG 925070 -COMPRASGOV

Dispensa Eletrônica – 53/2023

Início de Propostas – 13/09/2023

Início de Disputa – 18/09/2023 às 08:00 horas- Horário de Brasília

Período de Disputa: 06:00 horas

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de BARREIRA NEW JERSEY, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

mínimo

A participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 18/09/2023 - Horário de Brasília

### **EMBASAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

**OBJETO:**

**Caso Haja divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, CONSIDERAR o Termo de Referência**

**Havendo mais de 02 casas decimais no valor unitário a Empresa deverá ajustar o valor para apenas 02 casas decimais, sempre para baixo.**

**Item 01 – 20 (vinte) unidades de barreira rígida de segurança dupla de concreto armado pré-moldado - comprimento 1.600mm+/-7mm, Base 610mm +/-7mm e Altura 810mm +/-7mm (NEW JERSEY)**

**Conforme Descrição e especificações abaixo:**

**DESCRIÇÃO:**

**Os dispositivos de proteção, especificamente barreiras de concreto, tais como: barreira New Jersey, são segundo a ABNT NBR 14855/2016 “ um dispositivo ou sistema de segurança” rígido e contínuo, destinado a ser implantado ao longo de vias públicas, como forma e dimensões tais que, quando colididos por veículos desgovernados, reconduzem estes veículos à pista com desacelerações suportáveis pelo corpo humano e com menores danos ao veículo e ao próprio dispositivo.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**O fornecimento de barreira tipo New jersey será efetuado de acordo com o discriminado abaixo:**

**1 - Atendendo às normas da ABNT NBR 14855/2016 e ABNT NBR 15486/2016, o concreto da Barreira deve ter resistência do concreto às compressão simples (fck), medida aos 28 dias, observando o fck mínimo de 25 Mpa a ser entregue na Subprefeitura;**

**2 - As barreiras duplas (barreira dotada de duas superfícies de deslizamento), serão pré - moldadas, atendendo a ABNT NBR 9062:2017**

**3 - Dimensões - 610mm x 810mm x 1.600mm**

**4 - Armadura em AÇO CA 50**

**5 - As barreiras, devem estar sinalizadas com pintura retro refletiva, para assegurar visibilidade noturna, atendendo as normas ABNT NBR 13699:2021, ABNT NBR 12935:2020 e DER/SP - ET-DE- L00/020.**

**6 - A barreira receberá faixas de advertência nas cores amarela nos trechos retos e com seta na cor amarela no trecho em curva e possuir fundo na cor preta. As tarjas serão dispostas em ângulo de 45 graus em relação ao eixo vertical.**

**7 - Os módulos devem apresentar argolas ou alças que permitam seu manuseio, seguindo as especificações do item 5.2.3.7 da ABNT NBR 9062:2017**

**9 - As peças deverão ter número que as identifica individualmente , além do número do lote de Produção.**

**10 - Dimensões e respectivas tolerâncias:**

**Comprimento - 1.600mm +/- 7mm**

**Base - 610mm +/- 7mm**

**Altura - 810mm +/- 7mm**

**Obs. As especificações técnicas e desenho detalhado poderão ser obtidos pelo Link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf>**

**No link, considere apenas as especificações técnicas e condições de recebimento.**

**FOTOS:**



**A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da contratada.**

**Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga.**

**Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus à PMSP.**

**Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.**

## **DA PROPOSTA**

**O valor da proposta deverá incluir todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento, taxas e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas,**

Proposta em Carta timbrada da Empresa e assinada pelo responsável legal, deverá conter:

Nro. CNPJ / Nome da Empresa (Razão Social), Telefone de contato / e-mail

Valores do UNITÁRIO E TOTAL, incluindo todas taxas e impostos envolvidos na entrega do material e amostras

Marca do Produto

Número da Agência e c.c.PJ. Banco do Brasil. ( OBRIGATÓRIO)

Prazo de entrega: 20 dias corridos após recebimento da Nota de Empenho

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega e ateste da entrega indicada na Ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: Não inferior a 90 dias

**Observações Gerais:**

## **Cotação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 56.475/2015.**

### **DOCUMENTOS:**

A Empresa deverá encaminhar proposta com validade mínima de 90 dias e catálogo do Produto com descrição completa e fotos legíveis do Fabricante

Apresentação de Laudo do Material se necessário.

A Empresa contratada deverá comprovar sua regularidade apresentando os documentos abaixo relacionados:

SICAF

CRF / FGTS

CNDT – Certidão Negativa Trabalhista

Não estar inscrito no CADIN Municipal da Cidade de São Paulo

DECLARAÇÃO EM CARTA TIMBRADA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Não possuir débitos com Mobiliários da PMSP - apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03

Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, o licitante deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

Apresentar os documentos equivalentes do Município de sua Sede

Os documentos com validade no SICAF serão dispensados de apresentação.

A Unidade de Compras consultará outros órgãos e Entidades para verificar da existência de Impeditivo de Licitar

**Para a contratação o fornecedor deverá possuir , Conta Corrente PJ no Banco do Brasil S/A. (OBRIGATÓRIO)**

### **PENALIDADES:**

Com embasamento nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, serão aplicadas multas nos casos abaixo especificados: 1- Multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho, por inexecução total do ajuste. 2- Multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho, por inexecução parcial do ajuste. 3- Multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em retirar a N.E.dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso. 4- Multa de 0,5% sobre o valor da Nota de Empenho por dia de atraso injustificado, até o limite de 15 dias. As multas são independentes; a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Cláusula Anticorrupção: DECRETO Nº 56.633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Para execução deste contrato , nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar a quem que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma.**